



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 083/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 01.604.069/0001-97.

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 083/2022**, vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2022-PP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Proposta Comercial apresentada e de acordo com os termos, condições e especificações do Termo de Referência de que trata o ANEXO I, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 083/2022, de 16 de março de 2022, já alterado pelo 3º termo aditivo, assinado em 01 de agosto de 2023, em sua CLÁUSULA QUARTA – Origem dos recursos, para fins de incluir nova dotação orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0203000/2071/3.3.9.0.33.00.00/16000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 083/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 05 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>